PARECER JURÍDICO

Foi encaminhado a esta Procuradoria o Projeto de Lei 017/24, oriundo do Poder Executivo Municipal requerendo autorização para abertura de um Crédito Especial, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), os quais serão utilizados na Secretaria da Saúde.

A justificativa apresentada é que se trata de ajuste no Orçamento Municipal Cobrir despesas de despesas com aquisição de equipamentos/mobiliários para RBC/UBS para ações de cuidado materno infantil, com verbas do Programa Estadual de Incentivos para atenção Primária a Saúde (PIAPS).

Mas de qualquer sorte, os créditos especiais se destinam a aberturas de novas dotações que não estavam previstas no orçamento em vigor, que se aplica ao caso em questão. E a competência para a sua criação é do Poder Executivo.

Diante do exposto, respeitada a natureza **opinativa** do parecer jurídico, que não vincula a manifestação dos vereadores, entende esta procuradoria pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto, estando apto a ser apreciado pelo Plenário.

.

Em 11 de março de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
PETRONIO JOSE WEBER
Data: 11/03/2024 09:49:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Petrônio José Weber
Procurador Legislativo